

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003/2023**

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e municipal, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2023, a serem observados pelos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guamaré/RN, sem prejuízo da prestação dos serviços.

Dia 01 de janeiro de 2023	Confraternização universal (feriado nacional)
Dia 20 de janeiro de 2023	São Sebastião (feriado municipal)
Dia 20 de fevereiro de 2023	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 21 de fevereiro de 2023	Carnaval (ponto facultativo)
Dia 22 de fevereiro de 2023	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
Dia 06 de abril de 2023	Semana Santa (ponto facultativo)
Dia 07 de abril de 2023	Semana Santa – Paixão de Cristo (feriado nacional)
Dia 21 de abril de 2023	Tiradentes (feriado nacional)
Dia 01 de maio de 2023	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
Dia 07 de maio de 2023	Emancipação política de Guamaré (feriado municipal)
Dia 08 de junho de 2023	Corpus Christi (feriado nacional)
Dia 09 de junho de 2023	Corpus Christi (ponto facultativo)
Dia 29 de Junho de 2023	Dia de São Pedro (ponto facultativo)
Dia 14 de Agosto de 2023	Véspera de Nossa Senhora dos Navegantes (ponto facultativo)
Dia 15 de agosto de 2023	Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal)
Dia 20 de agosto de 2023	Colonização Portuguesa – Origem de Guamaré (ponto facultativo)
Dia 07 de setembro de 2023	Independência do Brasil (feriado nacional)
Dia 08 de setembro de 2023	Independência do Brasil (ponto facultativo)
Dia 02 de outubro de 2023	Véspera da Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú (ponto facultativo)
Dia 03 de outubro de 2023	Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú (feriado estadual)
Dia 12 de outubro de 2023	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional)
Dia 13 de outubro de 2023	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (ponto facultativo)
Dia 28 de outubro de 2023	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
Dia 02 de novembro de 2023	Finados (feriado nacional)
Dia 03 de novembro de 2023	Finados (ponto facultativo)
Dia 15 de novembro de 2023	Proclamação da República (feriado nacional)
Dia 08 de dezembro de 2023	Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)
Dia 25 de dezembro de 2023	Natal (feriado nacional)
Dia 31 de dezembro de 2023	Véspera do ano novo (ponto facultativo)

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério do titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2023.

Art. 3º - O hospital pela sua essencialidade funcionará normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 4º - A Guarda Municipal e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Guamaré/RN funcionarão normalmente.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Turismo autorizada a elaborar o calendário de eventos do Município, fazendo as devidas adequações do contido no presente Decreto.

**Parágrafo único.** Eventos e serviços prestados aos turistas devem ser mantidos, inclusive, durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 12 de janeiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**A566FF4C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/01/2023. Edição 2953  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>